

-----**ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
REALIZADA NO DIA DEZ DE JANEIRO DE 2005:**.....

-----No dia dez de Janeiro do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.....

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo. ....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo e Sócio-Cultural, Eng.º Victor Manuel Rosário Padrão e Dr. Eleutério Manuel Alves e o Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, Arq.º João Pedro Gradim Ribeiro. ....

-----Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. ....

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** .....

-----**FÉRIAS DO EXECUTIVO:** - O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador, Eng.º Rui Afonso Caseiro, não estava presente na reunião por, neste dia, se encontrar de férias. ....

-----Pela Sr.ª Vereadora, Dr.ª Isabel Lopes foi dado conhecimento que no ano de 2004, não lhe foi possível gozar 11 dias de férias a que tinha direito, pelo que estes dias passam a ser acumulados com as férias de 2005.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**Intervenção do Sr. Presidente:** .....

-----**ON – OPERAÇÃO NORTE – QCA III:** - O Sr. Presidente deu conhecimento da apresentação da candidatura à medida 1.1., no valor de 1 427 393,00 €, relativa à remodelação das Redes de Distribuição de Água, Redes de Saneamento e Tratamento de Esgotos, nas seguintes aldeias: Soutelo, Espinhosela, Castrelos, Conlelas, Carocado e Valverde.....

-----**COMEMORAÇÕES DO 1.º CENTENÁRIO DA CIDADE PAVILLON SOUS-BOIS GEMINADA COM BRAGANÇA:** - O Sr. Presidente deu conhecimento de que nos dias 6 e 7 de Janeiro, com o Sr. Vereador e Vice-Presidente, Eng.º Rui Caseiro, estiveram presentes em França a convite da Cidade de Pavillon Sous-Bois, para participarem e assistir às cerimónias de abertura da comemoração do 1.º Centenário daquela Cidade.....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----**ACTUAÇÃO DA ORQUESTRA RUSSA** “Silver Stings – Cordas de Prata” no Teatro Municipal: - O Sr. Presidente deu conhecimento que no próximo dia 13 de Janeiro, irá actuar no Teatro Municipal, a orquestra Russa “Silver Stings – Cordas de Prata”.....

-----Existindo nesta Cidade, uma comunidade de emigrantes desta região da Europa, a Câmara Municipal, atendendo a este facto realizou este concerto, convidando esta comunidade a assistir ao referido espectáculo. ....

-----Também endereçou o convite aos Srs. Vereadores para estarem presentes e participarem no convívio. ....

-----**ESPECTÁCULO DE SOLIDARIEDADE COM AS VÍTIMAS DA ÁSIA:** - O Sr. Presidente deu conhecimento que no próximo dia 20 de Janeiro corrente, irá realizar-se um espectáculo no Teatro Municipal, promovido pela Câmara Municipal, Comissão de Pais do Agrupamento das Escolas Paulo Quintela e Comunicação Social, com a colaboração de artistas do Concelho, cuja receita reverterá a favor das vítimas da Ásia.....

-----**DISTRIBUIÇÃO PELAS ESCOLAS DO 1º. CICLO DO CONCELHO DE BRAGANÇA:** - O Sr. Presidente deu conhecimento que no âmbito da candidatura apresentada ao PRODEP, para aquisição de 45 computadores, impressoras e software didáctico, iniciou-se a distribuição dos mesmos pelas escolas do 1º. Ciclo, por 45 salas de aula. ....

-----**Intervenção dos Srs. Vereadores Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso:**.....

-----**SEMAFORIZAÇÃO DO CRUZAMENTO DA AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO EM FRENTE AOS BOMBEIROS:** .....

-----Em 12 de Julho de 2004 apresentámos uma proposta que visava uma reflexão técnica sobre a solução viária preconizada para o local. Em 11 de Outubro lembrámo-la. Em nenhum dos momentos a proposta foi rejeitada, referindo-se, aliás, consensualmente, que a solução deveria ser integrada, tendo em consideração o quadro de duplicação da Avenida General Humberto Delgado. ....

-----Como desconhecemos o resultado do estudo solicitado, as obras de semaforização em curso são, em nosso entender, extemporâneas por não respeitarem o quadro da proposta acordada, pelo que não nos revemos na solução adoptada. ....

-----Reafirmamos também o nosso desacordo com a solução adoptada para a Avenida das forças Armadas, remetendo para as posições assumidas nas reuniões de 10 de Fevereiro e 23 de Junho de 2003. ---

-----**Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores:** .....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----**SEMAFORIZAÇÃO DO CRUZAMENTO DA AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO EM FRENTE AOS BOMBEIROS:** - O Sr. Presidente informou que esta foi a solução encontrada para um período transitório, tendo em atenção os problemas de trânsito ali surgidos. ....

-----A solução definitiva e já em avaliação, passa pela duplicação da via, estando o processo para consulta pública, a ser ultimado pelo Departamento de Obras e Urbanismo.....

-----**ORDEM DO DIA:**.....

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2004:**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.....

-----Deliberado, com os votos a favor, dos Srs. Presidente e Vereadores, Dr.ª Isabel Lopes, Arq.º Nuno Cristóvão, Dr.ª Sandra Silva e Jorge Gomes e a abstenção do Sr. Vereador, Dr. Leonel Afonso, por não ter participado na mesma, aprovar a referida acta.....

-----**LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação: .....

-----**Decreto-Lei n.º 234/2004 (1.ª Série -A), de 15 de Dezembro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações,** que altera o Decreto-Lei n.º. 225/2001, de 9 de Agosto, que estabelece os procedimentos a observar na contratação de empreitadas, fornecimentos e serviços aos sectores da água, da energia, dos transportes e das telecomunicações;.....

-----**Despacho n.º 22 126-A/2004 (2.ª série), de 16 de Dezembro, da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos,** que aprova as tarifas e preços da energia eléctrica para o ano 2005, que constam do anexo I:.....

-----**Decreto do Presidente da República n.º. 100-B/2004 (I – A Série), de 22 de Dezembro,** que dissolve a Assembleia da República; .....

-----**Resolução n.º. 4/2004 (2ª.Série), de 23 de Dezembro, do Gabinete do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas – Remessa de contas ao Tribunal de Contas;** .....

-----**Mapa Oficial n.º. 5-A/2004, (I – A Série), de 27 de Dezembro, da Comissão Nacional de Eleições,** que publicita o número de deputados pelos Círculos Eleitorais, para a eleição da Assembleia da República de 20 de Fevereiro de 2005;.....

-----**Despacho Conjunto n.º. 749/2004, (II Série), de 28 de Dezembro, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional,** que autoriza os municípios portugueses a recorrer ao crédito para financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários;.....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

----- **Decreto – Lei n.º 241/2004, (I – A Série) de 30 de Dezembro, do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional**, que estabelece regras transitórias de recrutamento e contratação de assistente de acção educativa e auxiliar de acção educativa das autarquias locais;.....

-----**Lei n.º. 55-A/2004, (I – A Série) de 30 de Dezembro, da Assembleia da República**, que aprova as Grandes Opções do Plano para 2005; .....

-----**Lei n.º. 55-B/2004, (I – A Série) de 30 de Dezembro, da Assembleia da República**, que aprova o Orçamento do Estado para 2005; .....

-----**Despacho n.º. 27 267/2004, (II Série), de 30 de Dezembro**, que determina, nos termos e para efeitos do disposto no n.º. 1 do artigo 12.º. da Portaria n.º. 993/2003, de 30 de Julho, que actualiza os valores dos montantes a pagar ao IRAR, no âmbito da sua actividade de regulação, pelas entidades gestoras concessionárias dos sistemas multimunicipais e municipais de abastecimento de água para consumo público de águas residuais urbanas e resíduos sólidos urbanos. ....

-----Tomado conhecimento.....

-----**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA A REALIZAR NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2005 – DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO:** .....

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que no uso da competência que lhe confere o n.º. 3 conjugado com o n.º. 2, do artigo 40.º., da Lei n.º. 14/79, de 16 de Maio, procedeu aos desdobramentos das assembleias de voto das Freguesias de Santa Maria e Sé, em várias secções de voto, a funcionar nos seguintes locais:.....

-----**FREGUESIA DE SANTA MARIA:** .....

-----Secção de voto n.º. 1 – Auditório Paulo Quintela.....

-----Secção de voto n.º. 2 – Escola da Estacada.....

-----Secção de voto n.º. 3 – Escola de S. Sebastião.....

-----**FREGUESIA DA SÉ:** .....

-----Secção de voto n.º. 1 – Teatro Municipal; .....

-----Secção de voto n.º. 2 – Escola Primária do Loreto; .....

-----Secção de voto n.º. 3 – Centro Cultural – Praça da Sé;.....

-----Secção de voto n.º 4 – CyberCentro – Mercado Municipal.....

-----Secção de voto n.º. 5 – Teatro Municipal.....

-----Secção de voto n.º. 6 – Escola Primária da Estação .....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----Secção de voto n.º 7 – Escola Primária das Beatas .....

-----Secção de voto n.º 8 – Escola Primária do Toural.....

-----Secção de voto n.º 9 – Centro Regional de Segurança Social – (Novo).....

-----Secção de voto n.º 10 – Escola Superior de Enfermagem .....

-----Secção de voto n.º 11 – Escola EB/2-3 Paulo Quintela.....

-----Secção de voto n.º 12 – Escola EB/2-3 Augusto Moreno .....

-----Secção de voto n.º 13 – Piscinas Municipais .....

-----Tomado conhecimento.....

-----**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA:**.....

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que procedeu à assinatura do contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância, nas instalações nos Paços do Município, Parque de Materiais, Mercado Municipal, Teatro Municipal, Estação Rodoviária e Centro Cultural Municipal, com a empresa GIRPE – SEGURANÇA PRIVADA, LDA., cujo encargo total anual com IVA, importa em 161 388,99 €, em resultado de concurso público ao qual se apresentaram como concorrentes as seguintes empresas e com os seguintes preços: .....

-----PROTESEGURANÇA, S.A. .... 139 560,00 € + IVA;

-----SEGUREZA, LDA. .... 233 820,00 € + IVA;

-----SECURITAS, S.A. .... 126 348,00 € + IVA,

sem apresentação de valores para Sábados, Domingos e Feriados; .....

-----SETRONG, S.A. .... 148 439,19 € + IVA;

-----GIRPE, LDA. .... 135 621,00 € + IVA;

-----2045, S.A. .... 140 422,00 € + IVA;

-----ROCHA SEGURA, LDA. .... 139 065,00 € + IVA.

-----No âmbito do contrato e na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião realizada no dia 27 de Setembro de 2004, no que se refere à prestação de serviços de segurança e vigilância do Mercado Municipal, deu também conhecimento do Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a MMB – Mercado Municipal de Bragança, S.A., anexo ao contrato. ....

-----Ainda deu conhecimento e no âmbito do referido Protocolo que a MMB – Mercado Municipal de Bragança, S.A., ficará a pagar à Câmara Municipal a importância mensal de 1 269,68 €, mais IVA à taxa 19%, pelo serviço de segurança e vigilância prestado, correspondente a 1/3 do valor dispendido pela Câmara Municipal na segurança, vigilância na área do Forte S. João de Deus. ....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----Tomado conhecimento.....

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A BRALÚPULO – PRODUTORES DE LÚPULO DE BRAGANÇA E BRAGA – CRL:**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi presente o seguinte Protocolo, elaborado pelo Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal: .....

-----“Considerando que a Associação Bralúpulo – Produtores de Lúpulo de Bragança e Braga – CRL, manifestou interesse na utilização de um espaço na Casa do Lavrador, para instalação da Sede da Associação; .....

-----Considerando que o Gabinete (espaço 5C), da Casa do Lavrador, foi libertado, por desistência da Associação de Agricultores das Terras Transmontanas (A.A.T.T.).....

-----Assim, propõe-se a aprovação do seguinte Protocolo de cedência do espaço 5C, à Bralúpulo – Produtores de Lúpulo de Bragança e Braga – CRL, nos termos e condições acordadas com as demais Associações presentes, bem como a anulação do Protocolo assinado neste âmbito com a A.A.T.T. que não chegou a entrar em vigor pela não utilização do espaço.....

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A BRALÚPULO – PRODUTORES DE LÚPULO DE BRAGANÇA E BRAGA – CRL:**.....

-----A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, pessoa colectiva de direito público n.º. 506215547 como primeiro outorgante, aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e a BRALÚPULO – PRODUTORES DE LÚPULO DE BRAGANÇA E BRAGA – CRL, adiante denominada de Associação), contribuinte n.º. 502348291, como segundo outorgante, representada respectivamente pelo seu Presidente, Humberto Augusto Sá Morais Oliveira e Secretário, Viriato Bernardino de Sá, celebram entre si o seguinte protocolo: .....

----- CLÁUSULA I.....

-----A Câmara Municipal de Bragança cede, a título precário e gratuito à BRALÚPULO – PRODUTORES DE LÚPULO DE BRAGANÇA E BRAGA – CRL, um espaço (designado em planta por 5C) na Casa do Lavrador, sita no Bairro da Estação, Rua Cláudio Mesquita Rosa, em Bragança, para aí ser instalada a sua Sede. ....

-----CLÁUSULA II.....

-----A cedência é feita exclusivamente para o fim a que se destina, por um período de um ano, podendo ser prorrogado automaticamente por período igual, se for esta a vontade dos intervenientes.....

-----CLÁUSULA III .....

## Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal. ....

-----CLÁUSULA IV.....

-----1.A Associação obriga-se à comparticipação, no valor de 178,00 €, a afectar nas despesas de manutenção, nomeadamente pelas que contribuam para a adequada funcionalidade do espaço, como são as de luz, água, gás e limpeza, sendo revisto o seu montante, anualmente, em função do valor das despesas de manutenção efectivamente custeados, nesse ano. ....

-----2. A comparticipação da Associação deverá ser realizada até ao dia 8 de cada mês, sob pena de poder acrescer àquela, juros de mora à taxa legal. ....

-----3. À utilização de sala de formação ou do auditório será cobrado por dia, 50,00 € .....

-----CLÁUSULA V .....

-----No caso de a Câmara Municipal de Bragança vir a ter necessidade do referido espaço, para exercício das suas actividades, deverá notificar a Associação com a antecedência mínima de noventa dias consecutivos, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações. ....

-----CLÁUSULA VI.....

-----O protocolo pode ser revisto pela Câmara Municipal, sempre que razões ponderosas o justifiquem e vigorará enquanto não for denunciado pelas partes .....

-----CLÁUSULA VII.....

-----Qualquer alteração que venha a ser introduzida no protocolo nos termos da cláusula anterior, considera-se automaticamente integrada no texto inicial do mesmo. ....

-----CLÁUSULA VIII .....

-----Implica a imediata reversão para a Câmara Municipal do espaço cedido, bem como as benfeitorias realizadas, sem que a Associação tenha direito a indemnização, nomeadamente as seguintes situações: .....

-----a) O fim do prazo de cedência; .....

-----b) A extinção da Associação; .....

-----c) A falta de comparticipação da Associação nos termos da cláusula V, durante 90 dias consecutivos.....

-----CLÁUSULA IX.....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----O incumprimento por parte da Associação, do previsto no presente protocolo, confere à Câmara Municipal de Bragança o direito a denunciar o mesmo, obrigando-se o segundo outorgante à entrega imediata das instalações ocupadas.” .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à anulação do Protocolo celebrado com a Associação de Agricultores das Terras Transmontanas (A.A.T.T.), aprovando, o Protocolo de cédência do espaço 5C, à Bralúpulo – Produtores de Lúpulo de Bragança e Braga – CRL. ....

-----**CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA (EB1) DE REFOIOS, SITA NA FREGUESIA DO ZOIO:** .....

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta de celebração de protocolo de cedência das instalações supra referidas, propriedade desta Câmara Municipal:.....

-----“Nota Justificativa .....

-----Considerando que o Município de Bragança, no âmbito das suas atribuições, aposta na promoção do desenvolvimento, com incidência na vertente do desenvolvimento local, estando assim subjacente o apoio ao desenvolvimento das actividades artesanais, cfr. prescreve o artigo 28º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 159/1999, de 14 de Setembro ( que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais ), in casu, a apicultura como actividade associada à produção do mel, produto típico da região de Trás-os-Montes, quer pela produção de outros produtos da colmeia como sejam o pólen e propolis; .....

-----Considerando que de acordo com a lei vigente tais atribuições são prosseguidas, a título principal, pelos órgãos dos municípios, o que não prejudica a intervenção de outras entidades/sujeitos em parceria, nas modalidades que se revelarem mais adequadas, vide n.ºs 2 e 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro (que estabelece o quadro das competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);.....

-----Considerando o requerimento apresentado pela Dr.ª Sandra Barbosa, licenciada em Engenharia Biotecnológica no Instituto Politécnico de Bragança, Escola Superior Agrária, possuidora do Mestrado em Química de Produtos Naturais e Alimentos da Universidade de Aveiro, com a tese intitulada “ Caracterização Química do Pólen Apícola da Região do Parque Natural de Montesinho “, além disso, do seu Curriculum académico e profissional constam actividades profissionais das mais diversas, onde se destacam vários projectos de investigação desenvolvidos na Escola Superior Agrária de Bragança, na



Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

área da produção do mel e na valorização e caracterização dos produtos da Colmeia: Pólen e Propolis, onde participou como co-coordenadora; .....

-----Considerando que a mesma, através de uma candidatura a um projecto Agro no sector apícola, tem como finalidade investir não só na produção do mel, mas apostar também na produção de novos produtos como é o caso do pólen e propolis, releva mencionar que a apicultura apresenta-se nesta região, como uma actividade que é necessário incentivar quer pela produção do mel de qualidade que atinge 88% da produção nacional de mel com denominação de origem protegida, quer pela produção de outros produtos da colmeia que são exemplo o pólen e o propolis, projecto piloto que serviria assim de incentivo a outros apicultores da região, como incremento significativo nos rendimentos das explorações associado à criação de postos de trabalho, à semelhança do que já acontece noutras regiões que o sector apícola está mais desenvolvido, como é o caso da região de Castela e Leão, da nossa vizinha Espanha. Nesta medida, solicitou a esta Câmara Municipal a cedência das instalações da Escola Primária de Refoios, que se encontra desactivada, uma vez que está inserida numa zona com elevado potencial para o desenvolvimento da apicultura, instalação que serviria de apoio a esta actividade, onde se faria o processamento e análise destes produtos; .....

-----Considerando que a Escola Primária ( EB1 ) de Refoios, desactivada desde o ano lectivo de 1996/97, é um espaço que pode servir de apoio logístico à implementação do projecto Agro no sector apícola, tendo inerente os objectivos supra aludidos; .....

-----Considerando que a Câmara Municipal de Bragança reconhece interesse municipal na cedência/utilização do equipamento em causa, sendo inevitável o reconhecimento da importância da apicultura nos meios rurais desta região de Trás-os-Montes, tão ameaçados pelo abandono e desertificação, desempenhando esta actividade um papel preponderante na fixação da população no meio rural, bem como na preservação e equilíbrio ecológico da flora desta região, permitindo em simultâneo, zelar pela não degradação das instalações da visada Escola Primária. ....

-----Considerando que a Câmara Municipal de Bragança deverá dotar-se dos instrumentos contratuais que lhe permitam, a todo o tempo, prosseguir as suas atribuições, fazendo variar as soluções em função da configuração dos interesses públicos que prossegue. ....

-----Considerando por último que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. l) do n.º 2 do artigo 64º “ Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, (...) conjugada com a al. b) do n.º 4 do mesmo artigo 64º “ Apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

interesse municipal, (...) “ ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.....

-----Proponho à Exma. Câmara Municipal de Bragança que a Escola Primária (EB1) de Refoios seja cedida através da outorga de um Protocolo de Colaboração, a celebrar entre a Câmara Municipal de Bragança e a Dr.ª Sandra Isabel Teixeira Ribeiro Barbosa. ....

-----Assim entre: .....

-----A Câmara Municipal de Bragança, adiante designada de CMB/primeira outorgante, representada pelo seu Presidente Eng.º António Jorge Nunes e a Dr.ª Sandra Isabel Teixeira Ribeiro Barbosa, adiante designada de segunda outorgante, celebram entre si o presente Protocolo de Colaboração, que tem por objectivo regular as condições de cedência das instalações da Escola Primária (EB1) de Refoios, que se rege pelas cláusulas seguintes: .....

-----Cláusula 1ª .....

-----1. A CMB/primeira outorgante reconhece interesse municipal na cedência das instalações onde funcionou a Escola Primária de (EB1) de Refoios, no presente desactivada, à segunda outorgante.....

-----2. A cedência é feita a título gratuito, tendo como contrapartida o apoio a prestar pela segunda outorgante nas vertentes plasmadas na cláusula 2ª. e exclusivamente para os fins inerentes ao desenvolvimento da apicultura, designadamente tarefas associadas ao processamento e análise dos produtos derivados desta actividade. ....

-----Cláusula 2ª .....

-----Como contrapartida da cedência das instalações assumida pela CMB/ primeira outorgante na Cláusula 1ª, deverá a segunda outorgante, através do presente Protocolo, comprometer-se a prestar apoio nas vertentes seguintes: .....

-----a) Na realização de acções de formação a outros apicultores, como forma de incentivo ao desenvolvimento do sector apícola: .....

-----1) Ministrando um curso por ano, nas áreas de produção de pólen apícola e produção de propolis, tendo como apoio as associações do sector, designadamente a Associação dos Apicultores do Parque Natural de Montezinho; .....

-----b) Em concertação com outras entidades ligadas ao sector apícola, encetar campanhas de sensibilização, tendo em vista a promoção da apicultura nesta região.....

-----c) Na divulgação de informação para a produção de novos produtos, como é o caso do pólen e propolis. ....

## Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

- Cláusula 3ª .....
- Qualquer obra ou benfeitoria a levar a cabo pela segunda outorgante deverá ter autorização por escrito da CMB/ primeira outorgante, as quais ficarão a pertencer ao equipamento em que se integram, sem que aquela possa alegar direito de retenção ou exigir o pagamento de qualquer indemnização. ....
- Cláusula 4ª .....
- O prazo acordado na referida cedência é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, se esta for a vontade das outorgantes, espaço temporal este que proporcionará à segunda outorgante desenvolver as tarefas associadas ao processamento e análise dos produtos derivados da apicultura, bem como proporcionar a aquisição de outras instalações logísticas. ....
- Cláusula 5ª .....
- A cedência feita a título precário, poderá cessar unilateralmente por iniciativa da CMB/ primeira outorgante, em qualquer momento, desde que seja necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da segunda outorgante, citada com a antecedência mínima de 1 mês, para efectuar a sua desocupação, não ficando a CMB/ primeira outorgante obrigada a arranjar outras instalações. ....
- Cláusula 6ª .....
- As despesas com eventuais obras de adaptação ou conservação, serão por conta da segunda outorgante, assim como o fornecimento de água, luz e telefone. ....
- Cláusula 7ª .....
- O incumprimento do previsto no presente Protocolo confere à CMB/ primeira outorgante o direito de exigir junto da segunda outorgante a rescisão da cedência das instalações do imóvel acima identificado. ....
- Cláusula 8ª .....
- 1. O presente Protocolo pode ser revisto pela CMB/ primeira outorgante, sempre que razões ponderosas o justificarem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas outorgantes. ....
- 2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada. ....
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida cedência nas condições propostas vertidas no protocolo a assinar. ....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----**TERRA FRIA CARNES:** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou acerca da actividade da empresa, Terra Fria Carnes, Lda., o seguinte: .....

-----“1 – Prestação de serviços – abate de animais – Foi apresentado aos Srs. Vereadores o mapa das quantidades abatidas, desde a abertura no ano de 2001, tendo, relativamente ao ano de 2004 informado que a Cooperativa Agro-Pecuária Mirandesa, (C.A.P.M.) a partir do mês de Maio passou a abater no Matadouro do Cachão, localizado fora da área da rota da Raça Mirandesa, situação relativamente à qual foram solicitados esclarecimentos ao Sr. Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e IFADAP e salientou que apesar disso a empresa recuperou outros clientes, de entre os talhantes e agricultores do concelho de Bragança e também de Vinhais, visto neste concelho o matadouro pertencer maioritariamente aos talhantes que não permitem o abate a agricultores.....

-----2 – O abate por parte da C.A.P.M., fora da região do sector da raça parece-nos prejudicial aos agricultores e à manutenção da denominação protegida, um dos principais argumentos utilizados a favor da construção do Matadouro em Bragança. Seria aceitável sim, que o abate por razões de economia e ganho para os agricultores, fosse realizado de forma distribuída pelos matadouros existentes na zona do sector da raça: Vinhais, Bragança e Miranda do Douro.....

-----3 – O Presidente da Câmara Municipal, estudado o processo que envolveu a saída da C.A.P.M. como cliente do Matadouro de Bragança, considera que à C.A.P.M., foram concedidas condições especiais de utilização dos serviços da empresa, nas melhores condições sanitárias exigíveis por lei e por isso só outras motivações poderão justificar tal atitude, que não serve os interesses dos nossos agricultores, razão pela qual foi enviada carta ao Sr. Presidente da Cooperativa Agro-Pecuária Mirandesa, CRL e aos Agricultores do Concelho de Bragança, e que a seguir se transcrevem:.....

-----“Exmo. Senhor:.....

-----Presidente da Cooperativa Agro-Pecuária Mirandesa, CRL.....

-----Malhadas.....

-----Miranda do Douro.....

-----**Assunto: “Terra Fria Carnes Lda”** .....

-----Na sequência da vossa comunicação (ofício nº 79/2004) na qual nos foi dado conhecimento do conteúdo da carta enviada ao Conselho de Gestão da empresa Terra Fria Carnes, Lda, bem como, do vosso desejo em obter 51% do capital da empresa e concomitantemente a gestão da mesma, pelo que, a Câmara Municipal de Bragança na qualidade de sócio individual maioritário e também detentor da presidência da empresa, cumpre informar do seguinte: .....

## Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

- 1. A Cooperativa Agro Pecuária Mirandesa (CAPM) é sócio da empresa Terra Fria Carnes, Lda. desde a constituição desta, por livre vontade e conhecedora dos restantes sócios.....
- 2. No início do funcionamento da empresa, e como era de esperar, o pessoal contratado, detentor de formação mínima adequada, ministrada pelo Centro de Formação Profissional, não possuía a prática suficiente para dar o rendimento que hoje se verifica. ....
- A este nível a produtividade aumentou significativamente, o que permitiu uma redução considerável do número de pessoas ao serviço da empresa. ....
- 3. Desde o início e como é afirmado pela CAPM, as relações entre os membros do Conselho de Gestão, a nível de reuniões de decisão, nunca foram as melhores, devido sobretudo à CAPM, ter sistematicamente optado pela posição de cliente, não contribuindo com sugestões claras para melhorar o funcionamento da empresa, mas sim privilegiando aspectos menores, sem dialogar com o Director de empresa. ....
- 4. A Câmara Municipal, através do seu representante - Dr. Luís Afonso (até 2002) e Eng.º Rui Caseiro (após 4 de Janeiro 2002), sempre procurou encontrar as melhores soluções para os vários problemas da empresa, tendo como premissa principal a importância da unidade de abate/desmancha para o sector pecuário do concelho, na qual se inclui a raça Mirandesa.....
- 5- Na grande maioria das reuniões do Conselho de Gestão, a CAPM tem-se feito representar pelo representante legal (Presidente) acompanhado pelo Sr. Eng.º Fernando de Sousa, procurando, este último, por sistema, dificultar o ambiente de trabalho, criando inclusive incompatibilidades pessoais. ....
- 6- A nível da definição dos montantes a cobrar pelos serviços prestados pela empresa, sempre foram aprovados os indicados pela CAPM, fixando-se valores semelhantes aos de unidades concorrenciais, de forma a não retirar competitividade à Carne Mirandesa. ....
- 7- A CAPM sempre teve condições de privilégio de funcionamento na empresa, com ocupação de gabinete e livre acesso a todas as instalações e a qualquer hora, sem que para o efeito lhe tivesse sido cobrado qualquer montante. ....
- 8- O descontentamento da CAPM face à presença na empresa, do Director – Senhor Agostinho Diz, foi-se acentuando ao longo dos tempos, por alegada falta de confiança, pelo facto de ser originário da ADS, tendo em muito contribuído para a sua substituição. Para a admissão de novo Director foi aberto concurso, com divulgação a nível nacional, tendo sido seleccionado um técnico Bacharel em Produção Animal, solução que se tem revelado boa escolha. ....

## Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----9 – No 2º semestre de 2003, devido ao preço dos couros ter descido significativamente e a ter-se verificado abaixamento das taxas de serviços praticados por outras unidades próximas, o número de clientes da empresa diminuiu consideravelmente, originando a que, neste período, a facturação da CAPM tivesse um peso considerável nas receitas da empresa.....

-----Atendendo a que os pagamentos dos serviços à empresa devem ser pagos no prazo de 30 dias, a CAPM procedeu, deliberadamente, no final do 4º trimestre de 2003, ao atraso nas liquidações, não se preocupando minimamente, na qualidade de sócio, com os compromissos obrigatórios da empresa, nomeadamente com os salários do pessoal .....

-----10- O nível de conflitualidade latente, que a Cooperativa diz existir deve-se sobretudo à estratégia da Cooperativa enquanto sócia e membro das decisões na gestão, por várias razões: .....

-----a) Sempre que manifestou a vontade de gerir a empresa os restantes sócios deram a sua concordância.....

-----b) Sempre invocou ter conhecimento, maior capacidade e experiência para gerir a empresa que os restantes sócios, embora não se conheça essa experiência na Gestão de Matadouros. Nas reuniões do Conselho de Gestão, sempre se reservou nos contributos.....

-----c) Manifestou descontentamento do serviço de desmancha tendo os restantes sócios “oferecido” a gestão da sala de desmancha à Cooperativa, que nunca quis aceitar.....

-----d) A Cooperativa apresentou uma proposta para gerir a empresa no espaço de três anos, comprometendo-se a não aumentar as dívidas, mas desde que fosse feito o saneamento financeiro, sem que para tal se tivesse mostrado disponível. Nunca a Cooperativa se mostrou verdadeiramente interessada em participar activamente no saneamento financeiro. Soube sim, retardar o aumento de capital social para 250.000,00 € (previsto em 2002 e só conseguido em 10 de Julho de 2003).....

-----e) Os preços cobrados pelos serviços prestados pela empresa à Cooperativa sempre foram acordados em função dos montantes indicados pela Cooperativa tanto no abate como na desmancha, de forma a não retirar competitividade à Carne Mirandesa, reflectindo-se em claros prejuízos para a empresa.....

-----f) A Cooperativa informou ter um projecto de investimento, numa unidade de transformação de carne, mas que aguardava definir a localização. De imediato os restantes sócios manifestaram a disponibilidade para o mesmo ser feito no terreno da empresa contíguo ao Matadouro. A cooperativa não mostrou interesse, alegando que só o faria no caso de deter a maioria do capital da empresa. ....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----g) No último trimestre de 2003 e início de 2004 a Cooperativa atrasou deliberadamente a liquidação das dívidas à empresa, alegando ter dificuldades financeiras numa tentativa de criar dificuldades acrescidas à empresa. ....

-----Estranhamente, após se ter procedido à substituição do Director e a produtividade e qualidade do trabalho terem aumentado e os resultados financeiros da empresa terem melhorado, a Cooperativa decidiu deixar de ser cliente.....

-----11 - Num acto pouco digno de um sócio representante dos criadores, a CAPM deu conhecimento, de véspera, que suspenderia a sua actividade como cliente da empresa, sem previamente informar, discutir o assunto e clarificar as verdadeiras razões, em reunião do Conselho de Gestão. ....

-----12 – Na reunião do Conselho de Gestão, realizada em 27 de Maio, foi analisada a carta do sócio – CAPM, na presença deste, não tendo sido reconhecido, pelos restantes sócios, razões de facto para abandonar a actividade na empresa. ....

-----13 – Face à vontade, expressa na referida carta, de a CAPM retomar a actividade na empresa, incompreensivelmente em 28-06-2004 (véspera da reunião do Conselho de Gestão) o representante da Cooperativa comunicou a sua renúncia à gerência da empresa, não tendo havido, até ao momento, apesar de ter sido solicitado por escrito, indicação do seu substituto legal, acarretando prejuízos óbvios para a gestão da empresa. ....

-----14 - Como se pode constatar pelas razões atrás descritas não assiste direito à Cooperativa para imputar responsabilidades à gestão (da qual faz parte integrante) que justifiquem o abandono da empresa enquanto cliente. Os motivos invocados não têm consistência e fundamento, dado que, sempre os restantes sócios tiveram toda a abertura e compreensão para com o sócio Cooperativa a todos os níveis, permitindo-lhe todas as facilidades possíveis, pelo facto de os restantes sócios entenderem dever a Terra Fria Carnes apoiar a raça Mirandesa e os seus produtores, sem obviamente prejudicar os restantes agricultores do concelho. Desta forma, não podemos aceitar como justificação, os fundamentos invocados pela Cooperativa, que consideramos serem lesivos para a viabilidade da empresa, além de serem particularmente prejudiciais para os interesses os agricultores/produtores de carne Mirandesa do concelho de Bragança, bem como da própria carne Mirandesa, enquanto **denominação de Origem que especificamente deve ser produzida, abatida e desmanchada no solar da raça**.....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----Por outro lado, não se compreende nem se aceita que a Cooperativa, enquanto sócio e detentor de 26% do capital social da empresa, admita a renúncia do seu representante e não proceda à indicação do seu substituto, demonstrando assim, não querer defender os interesses dos seus associados na empresa. ....

-----Em jeito de conclusão, convidamos V.Exa. a reflectir sobre a tomada de posição, atendendo a que o Matadouro de Bragança foi construído para servir todos os criadores de animais do concelho e também para dar resposta às necessidades da Carne Mirandesa. ....

-----Para nós, acima de qualquer conflito pessoal, está o interesse público e a melhoria das condições de vida e bem-estar dos cidadãos da região e dos do concelho em particular”. ....

-----O Presidente da Câmara Municipal de Bragança.....

-----a) Assinado” .....

-----“**Caro Agricultor:**.....

-----Atendendo à importância económica e social do sector agro-pecuário do concelho, à consideração e respeito que os agricultores nos merecem, a Câmara Municipal de Bragança, tendo em vista o apoio ao desenvolvimento rural, investiu, nos últimos anos, elevados recursos financeiros na construção de importantes infra estruturas, muitas vezes reclamadas e tantas vezes prometidas, como sejam o Matadouro, a Casa do Lavrador e o Mercado Municipal. ....

-----Destas obras foi dada prioridade à construção do Matadouro por se tratar de um equipamento que Bragança tinha desde o ano de 1900, encerrado na década de oitenta e de seguida insistentemente reclamada a construção por parte dos criadores de animais do concelho. Após o encerramento do Matadouro de Bragança, todos se lembram durante quantos anos foi prometida a construção de um novo. Lembramo-nos do descontentamento dos agricultores por os seus animais terem que ser abatidos no Cachão, sujeitos a grandes deslocações, perda de peso e difícil controlo do peso de abate. Também a Associação Nacional de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa e a Cooperativa Agro-pecuária Mirandesa consideraram ser imprescindível existir além do matadouro, uma sala de desmancha, de forma, a que os animais pudessem ser aqui abatidos e desmanchados, conseguindo-se assim, menores despesas de transporte, menores perdas de peso, menos incómodos para os animais no transporte e consequentemente carne de maior qualidade, indo de encontro à defesa da Carne Mirandesa com Denominação de Origem Protegida. ....

-----A Câmara Municipal, foi o esteio da construção do novo matadouro, associada aos agricultores, através das suas associações representativas, sendo nosso entendimento que os agricultores deviam



Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

assumir o matadouro como seu, razão porque às Associações, foi dada a possibilidade de terem a maioria do capital social da empresa (51%).

-----Assim, tal como a Câmara o faz, também os nossos agricultores devem ser os principais defensores e interessados no funcionamento e utilização do matadouro, evitando regressar à situação que tanto lhes desagradava – o abater fora do concelho -

-----Para que uma sociedade funcione, tal como uma família, é necessário que todos os interessados (sócios), participem e trabalhem com objectivos e interesses comuns, colocando os interesses dos agricultores, acima de qualquer outro interesse, garantindo assim, o desenvolvimento da actividade agro-pecuária, a afirmação das suas estruturas associativas e empresariais.

-----Tem sido esta a postura da Câmara Municipal, mais interessada em garantir um serviço útil e próximo dos agricultores e consumidores.

-----Não podemos concordar e admitir a posição transmitida pela Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa e pela Cooperativa, aos agricultores do concelho, atitude que foi tomada para prejudicar a imagem da empresa e assim os interesses dos agricultores do concelho, pelo que, sem entrar em comentários ao conteúdo e atitude, temos ainda assim a obrigação de informar que a **raça mirandesa beneficiou, desde o início da actividade, de condições privilegiadas, nas taxas de abate e de desmancha, bem como na utilização, sem qualquer encargo, de um gabinete e livre acesso/uso de todas as instalações.**

-----Não podemos concordar com a atitude de regresso ao passado por parte da Cooperativa Agro-pecuária Mirandesa, uma atitude que prejudica os agricultores/produtores do concelho de Bragança, que são em maior número, dispõem de maior efectivo e que tanto lutaram para ter o matadouro em Bragança, vencendo uma situação que os prejudicou durante vinte anos.

-----É motivo para questionar, se na direcção da Cooperativa estivessem dirigentes do concelho de Bragança se a decisão teria sido a mesma, ou será que existem outras razões, nomeadamente o envolvimento na construção de outro matadouro?

-----A nossa postura é positiva e de colaboração, esperando que os produtores da raça mirandesa levem a sua estrutura directiva a reconsiderar a posição por esta tomada, garantindo união e não divisão, progresso e não atraso.

-----Parece-nos que a atitude correcta será a de ultrapassar problemas, encontrar soluções e garantir o uso do matadouro para a raça mirandesa, já que para isso foi também construído.

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----Entendemos existirem assuntos a discutir, e que por razões institucionais, empresariais e de maturidade dos seus dirigentes devem ser feitos em local adequado. Por isso não faremos qualquer comentário de pormenor à carta que a Associação/Cooperativa vos enviou. ....

-----No entanto devemos realçar que, contrariamente ao que alguns querem fazer crer, por razões políticas ou outras menos claras, Bragança possui, hoje, um matadouro e uma sala de desmancha modernos, devidamente licenciados pelas entidades competentes, com um inspector sanitário permanente (Médica Veterinária) que garante todas as condições de higiene e sanidade da carne, sendo o trabalho realizado por uma equipe jovem e qualificada de 11 pessoas, que no dia a dia se preocupam em fazer bem, mais e melhor. ....

-----Queremos pedir aos nossos agricultores para que de modo correcto defendam a sua empresa – matadouro – e garantir-vos que a Câmara estará sempre do vosso lado, como disso vos tem dado provas

-----

-----O Presidente da Câmara .....

-----a) Assinado” .....

-----Tomado conhecimento.....

-----**BRAGANÇA POLIS:** - O Sr. Presidente deu conhecimento que no dia 5 de Janeiro de 2005, reuniu a Assembleia Geral da Sociedade BragançaPolis, tendo esta votado a dissolução da sociedade à data de 31 de Dezembro de 2004 e designado como liquidatário da sociedade o Sr. Eng.º António Guedes Marques, na qualidade de Vice-Presidente da CCDRN, conforme proposta apresentada por Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças e Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional. O accionista Câmara Municipal votou favoravelmente a proposta com declaração de voto. ....

----- O Sr. Presidente informou ainda terem sido apresentadas três candidaturas a Contratos-Programa, para a realização de trabalhos não concretizados no âmbito da intervenção Polis, num valor total de 1 100 000,00 € .....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO FINANCEIRA:**.....

-----**SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:.....

-----À Fundação “Os Nossos Livros”, para apoio ao financiamento do Conservatório ..... 15 000,00 €

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----Aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, para apoio às actividades dos serviços .....5 000,00 €

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 07.01.2005, que apresenta os seguintes saldos:.....

-----Dotações Orçamentais ..... 617 783,71 €

-----Dotações não Orçamentais ..... 949 412,22 €

-----Tomado conhecimento.....

----- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 1 – AV. SÁ CARNEIRO** .....

-----A Divisão Financeira informa que no mês de Dezembro foi apurada a receita total líquida de 7 184,25 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da autarquia através de guia. As máquinas ficaram com o valor de 2 007,75 €, nos respectivos cofres. ....

-----Tomado conhecimento.....

----- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 2 – PRAÇA CAMÕES**.....

-----A Divisão Financeira informa que no mês de Dezembro foi apurada a receita total líquida de 2 907,75 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da autarquia através de guia. As máquinas ficaram com o valor de 1 084,10 €, nos respectivos cofres. ....

-----Tomado conhecimento.....

----- **FUNDOS DE MANEIO:** .....

-----A Divisão Financeira, nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL e conforme Sistema de Controlo Interno – Anexo II do Regulamento Interno de Fundos de Maneio, propõe a constituição de um Fundo de Maneio, no valor de 100,00€ a cargo do Chefe de Secção de Contabilidade e um outro de 1 000,00€ a cargo da Chefe de Secção de Aprovisionamento e Património.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio, nos termos propostos. ....

-----**ARREMATÇÃO DE TERRENO EM HASTA PÚBLICA REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2004:** ---

-----Presente o processo de arrematação mencionado em epígrafe para a adjudicação definitiva, após o pagamento da 3.ª e última prestação do seguinte Lote: .....

-----Lote 2, sito na Quinta da Trajinha ou Vale D'Álvaro pelo valor de 284 400,00 €, arrematado pela firma Habinordeste, Lda. ....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à adjudicação em definitivo à firma Habinordeste, Lda. do referido lote. ....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:** .....

-----**PROPOSTA DE APOIO À VIGILÂNCIA MOVÉL NAS FLORESTAS:** .....

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: .....

-----“ASSUNTO: BRIGADAS AUTÁRQUICAS DE VOLUNTÁRIOS (TRANSFERÊNCIA DE VERBAS)

-----

-----No âmbito do dispositivo de prevenção de incêndios florestais para o Verão de 2004, a Câmara Municipal de Bragança candidatou-se ao *Programa de Apoio à Vigilância Móvel nas Florestas*. .....

-----A Direcção Geral dos Recursos Florestais, para além de ter fornecido a viatura e o equipamento, suportou também o custo do combustível necessário para as acções propostas, bem como o subsídio de refeição no valor de 7,00 € e uma compensação diária de 5,00 €, por cada elemento da Brigada. ....

-----A Brigada foi constituída por 3 elementos dos Bombeiros Voluntários de Bragança, que funcionaram desde o dia 1 de Julho até ao dia 15 de Setembro. Tendo sido recebida pela Câmara Municipal o subsídio de refeição e a compensação correspondente ao mês de Julho, da importância de 1 116,00 €, proponho que aquela importância seja transferida para os Bombeiros Voluntários de Bragança para que seja pago aos 3 elementos da Brigada.” .....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta. ....

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**.....

-----**DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:** .....

-----**CONCURSO PÚBLICO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA A CONSUMO HUMANO E PARA PISCINAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA:**.....

-----Pelo Júri do Concurso foi apresentado o seguinte relatório final: .....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----“Aos quatro dias do mês de Janeiro de 2005 reuniu o Júri Concurso supra citado para proceder à elaboração do relatório final, relativo ao concurso supra citado, nos termos do especificado no ponto 1 do artº 109º do Dec. -Lei 197/99, de 8 de Junho. ....

-----Na sequência da comunicação, aos interessados, da intenção de adjudicação, efectuada nos termos do ponto 1 do artº 108º do Dec. -Lei 197/99, de 8 de Junho, e em fase de Audiência Prévia, vem a concorrente CITEVE, nos termos do ponto 2 do mesmo artigo, pronunciar-se sobre o referido projecto de decisão final.....

-----Numa primeira fase, e relativamente à referida pronuncia, o Júri do Concurso avaliou o cumprimento do prazo previsto no ponto 2 do artº 108º. do Dec.-Lei 197/99, de 8 de Junho, tendo concluído no seu cumprimento, por parte da concorrente CITEVE. ....

-----Concluído tal procedimento, o Júri do Concurso efectuou a análise aos argumentos apresentados pela CITEVE, e que constam do respectivo documento de pronuncia. Relativamente aos mesmos é o seguinte o entendimento do Júri: .....

-----1) O número de análises a efectuar, nos termos dos documentos postos a concurso, terão obrigatoriamente que reflectir o período de três anos, prazo para o qual foi aberto o presente procedimento. Tal conjunto de análises terá, também obrigatoriamente, que estar reflectidas no preço da proposta apresentada, no sentido de que possam ser viabilizados e justificados futuros pagamentos da respectiva prestação de serviços; .....

-----2) A proposta de exclusão foi efectuada nos termos do ponto 3 artº. 106º. do Dec.- Lei 197/99, de 8 de Junho e nada tem a ver com o acto público de abertura das propostas, situação que transparece do respectivo relatório de apreciação de propostas;.....

-----3) A proposta apresentada pela CITEVE, quer no que diz respeito ao número de análises a efectuar quer ainda no tocante ao preço apresentado na respectiva proposta é para um ano de prestação de serviços. Tudo o que ultrapasse tal prazo não está previsto na mesma, situação que se traduziria em valores de pagamentos, de prestação de serviços, para além do valor constante na respectiva proposta; .

-----4) Tratando-se de um concurso cuja duração é de três anos, o preço da proposta terá obrigatoriamente que ser para o mesmo período de prestação de serviços. A revisão de preços não tem obviamente nada a ver com os preços unitários apresentados e que obviamente ficarão sujeitos a factores de inflação ou deflação, impostos pelo próprio mercado. ....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----Neste sentido entende o Júri do concurso manter a intenção de exclusão da concorrente CITEVE, por considerar serem os argumentos apresentados pela concorrente contrários ao especificado para a presente contratualização de serviços, no que toca aos elementos patenteados a concurso. ....

-----Tendo por base o especificado no relatório de apreciação das propostas, elaborado pelo Júri do concurso em título, datado de 17/12/2004, e com aprovação em Reunião de Câmara de 27/12/2004, propõe-se que a adjudicação para a presente prestação de serviços, seja feita à firma LPQ -Laboratório Pró-Qualidade, S.A, pelo valor com IV A de € 212 250,82. ....

-----Nota – Nos termos do artº. 59º. do Dec.-Lei 197/99, de 8 de Junho, deverá proceder-se à celebração de contrato escrito, logo que cumpridos todos os requisitos legais e processuais. ....

-----Em face do valor previsto de adjudicação o referido contrato não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.” .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à adjudicação dos referidos serviços à firma LPQ -Laboratório Pró-Qualidade, S.A, pelo valor com IVA de € 212 250,82, de acordo com a proposta do Júri do concurso. ....

**-----AUTO DE MEDIÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE MÁQUINA ADJUDICADO À FIRMA, CELAS & RODRIGUES.....**

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foi presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho: .....

-----“Junto se apresenta auto de medição dos trabalhos supra referenciados no valor com IVA de € 31.299,42. ....

-----**Despacho de 29-12-2004:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.” .....

-----Tomado conhecimento. ....

**----- AUTO DE MEDIÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO S.A.R. CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2004 – PROCESSO ASTA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA ADJUDICADA À EMPRESA, AGS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE. ....**

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foi presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho: .....

-----“Junto se apresenta auto de medição dos trabalhos supra referenciados no valor com IVA de € 25.646,39. ....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----**Despacho de 29-12-2004:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2004 – PROCESSO ASTA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ADJUDICADO ÀQ EMPRESA AGS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE.** .....

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, é presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho: .....

-----“Junto se apresenta auto de medição dos trabalhos supra referenciados no valor com IVA de € 16.060,73. ....”.....

-----**Despacho de 29-12-2004:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE.**.....

-----**RELATÓRIO DO REGISTO DE PRESENCAS DE FEIRANTES NAS FEIRAS MUNICIPAIS.**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente o relatório do último trimestre de 2004, do registo de presenças de Feirantes nas feiras municipais de Bragança, e respectiva informação, que a seguir se transcreve, ficando uma cópia do relatório arquivado em pasta anexa ao livro de actas....

-----“Da apreciação do processo, verifica-se que 21 feirantes que exercem a sua actividade no recinto da Feira Municipal, incorrem em penalização ao abrigo das alíneas a) e b), do Artº. 15º. do Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho Exercida pelos Feirantes na Área do Município, pelo que os feirantes perdem o direito aos lugares atribuídos (*Consideram-se vagos desde que não sejam ocupados com mercadorias, durante três feiras consecutivas e durante cinco feiras interpoladas no ano de vigência do cartão*). ....”.....

-----Assim, devem os mesmos serem notificados e fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, notificar os referidos feirantes, de que é intenção desta Câmara Municipal, aplicar o Regulamento no sentido de lhes retirar os lugares, de acordo com a informação da Divisão de Defesa do Ambiente.....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar em 10 dia úteis da data da notificação, o prazo para os mesmos se pronunciarem por escrito, para dizerem o que se lhes oferecer. .

**-----AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE FITOSSANITÁRIO DAS ÁRVORES NA CIDADE DE BRAGANÇA. ....**

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para conhecimento e avaliação o relatório do estudo de avaliação biomecânica, realizado na cidade de Bragança, no mês de Setembro de 2004, pela empresa Planeta das Árvores.....

-----A realização do estudo englobou os seguintes espaços:.....

-----Jardim António José de Almeida; .....

-----Praça Cavaleiro Ferreira; .....

-----Circuito de Turismo;.....

-----Castelo de Bragança e Zona Envolvente. ....

-----O estudo foi composto por: .....

-----Abordagem visual e auditiva – com ajuda de um martelo de borracha, escutando e interpretando os sons e ecos produzidos; .....

-----Análise instrumental – com a ajuda de um rístógrafo, aparelho que nos permite, através da resistência da madeira, detectar cavidades e zonas de podridão. ....

-----Este estudo permitiu avaliar as condições fitossanitárias e eventuais patologias não identificáveis pelo método tradicional “visual” que eventualmente poderão colocar em risco a segurança pública e urbana. No sentido de minorar eventuais consequências inerentes ao mau estado das árvores em análise concluiu-se: .....

-----Jardim António José de Almeida – Protecção com armadura metálica aos troncos das árvores expostas ao uso de estacionamento. Todas as árvores necessitam de poda de manutenção com rebaixamento ou redução de copa. ....

-----Praça Cavaleiro Ferreira – Todas as árvores se encontram em bom estado sanitário, sendo recomendada uma poda de manutenção e redução de copa.....

-----Circuito de Turismo – Abate de 59 exemplares num total de 240 árvores o que representa o abate de 20% do efectivo. Aconselha-se poda de manutenção nas restantes. ....

-----Castelo e Zona Envolvente – Abate de uma Tília. Abate de duas Amoreiras. Poda de manutenção nas restantes.....



Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----Neste sentido propõe-se a realização das recomendações do estudo efectuado, ou seja, o abate de 62 árvores em risco de queda nos espaços acima designados, conforme registo de cadastro em dossier e respectiva poda de manutenção nas restantes. Todas as tarefas aconselhadas poderão ser realizadas pelos recursos humanos da Divisão de Defesa do Ambiente.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as recomendações constantes do referido estudo. ....

-----**VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “REAL BOTÂNICA” – OUTUBRO DE 2004.**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho: .....

-----“Após validação dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da prestação de serviços de “Manutenção e Tratamento do Corredor Verde do Rio Fervença – Zona Polis 1ª Fase”, prestados pela empresa Real Botânica, relativos ao mês de Outubro, a Divisão de Defesa do Ambiente, certifica que os trabalhos realizados e propostos em Plano de Trabalhos compreendidos nas semanas 45 a 49, conforme mapa anexo, estão de acordo com os contractualizados, correspondendo ao montante de 4.342,31 €, conforme factura nº 2400070 e correspondente à factura 2400071, referente à prestação de trabalhos específicos (podas – árvores e arbustos) no valor de 174,93 €, emitida pela empresa Real Botânica, pelo que se propõe o pagamento. ...

-----**Despacho de 23-12-2004:** “Autorizado o pagamento nos termos da informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “PLANETA DAS ÁRVORES” – NOVEMBRO DE 2004.** ---

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho: .....

-----“Após validação dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da prestação de serviços de “Manutenção e Tratamento dos Espaços Verdes da Rotunda e Separadores da Avenida das Cantarias, Avenida Sá carneiro, Parque Eixo Atlântico e Alameda Sta. Apolónia” prestados pela empresa, Planeta das Árvores, relativo ao mês de Novembro, a Divisão de Defesa do Ambiente, certifica que os serviços efectuados estão de acordo com os contractualizados, correspondendo ao montante de 5.563,25 €, conforme factura nº 341 emitida pela empresa, Planeta das Árvores, pelo que se propõe o pagamento. ....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----**Despacho de 23-12-2004:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”.....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS** .....

-----**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMÓVEL PESADO DE PASSAGEIROS** .....

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que procedeu à assinatura do seguinte Protocolo de Colaboração: .....

-----**“ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO ENTRE A DGTT E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA** .....

-----De harmonia com o disposto no Despacho Normativo n.º 21/2004, de 03 de Maio, compete à Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT) compartilhar financeiramente nos projectos destinados a aumentar a qualidade do serviço de transportes urbanos municipais. ....

-----Nestes termos, a DGTT, neste acto representada pelo Director-Geral, Eng. Jorge Jacob, e a Câmara Municipal de Bragança (CMB) representada pelo Presidente da Câmara, Eng.º António Jorge Nunes, estabelecem o Acordo de Colaboração Técnico-Financeira, a seguir designado por Acordo, que se rege pelas cláusulas seguintes: .....

-----**CLÁUSULA 1ª** .....

-----Objecto do Acordo .....

-----1. Constitui objecto do presente Acordo, o cofinanciamento para a aquisição de um veículo automóvel pesado de passageiros, cujo investimento global é de 138 704,59 €, conforme especificação constante do dossier de candidatura do Município de Bragança, datado de 14.04.04. ....

-----2. As acções a empreender enquadram-se no projecto do PIDDAC da responsabilidade da DGTT "Melhoria da qualidade e segurança dos sistemas e serviços de transportes públicos", visado por despacho da Ministra de Estado e das Finanças, em 9 de Fevereiro de 2004. ....

-----**CLÁUSULA 2ª** .....

-----Comparticipação financeira .....

-----1. A DGTT concederá à CMB uma participação financeira de 17,81% do valor do investimento, sendo o montante máximo de participação de € 24.707,37. ....

-----2. O pagamento da participação será efectuado, na sua totalidade, a título de adiantamento, após homologação do Acordo pelo Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, conforme previsto no n.º 10 do Despacho Normativo n.º 21/2004, de 3 de Maio, ficando o mesmo condicionado à

## Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

apresentação dos documentos comprovativos das despesas efectuadas no âmbito dos Acordos anteriormente estabelecidos. ....

-----**CLÁUSULA 3ª**.....

-----Publicidade da comparticipação.....

-----A CMB assegurará uma publicidade adequada ao cofinanciamento concedido nos termos do Acordo. A Câmara consultará a DGTT sobre a forma de pôr em prática esta obrigação. ....

-----**CLAUSULA 4ª**.....

-----Vigência do Acordo .....

-----A vigência do Acordo tem o seu início na data em que for homologado pelo Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, e termina trinta dias após a entrega de fotocópias autenticadas das facturas e recibos contendo a especificação das características técnicas do veículo, o preço e o tipo de contrato, bem como as respectivas folhas de aprovação de marca e modelo, e verificação pela DGTT da execução material, obrigações estas que deverão ser cumpridas até 31 de Dezembro de 2005. ....

-----**CLÁUSULA 5ª**.....

-----Alteração ao Acordo.....

-----Quaisquer alterações ao Acordo terão de ter a aprovação das duas partes e a homologação do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações. ....

-----**CLÁUSULA 6ª**.....

-----Incumprimento .....

-----O não cumprimento de alguma das cláusulas do Acordo poderá levar ao cancelamento da comparticipação financeira e à sua devolução, nos termos do n.º 12 do Despacho Normativo n.º 21/2004, de 3 de Maio, por decisão do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, mediante proposta da DGTT.....

-----**CLÁUSULA 7ª**.....

-----Omissões .....

-----Em tudo o que o presente Acordo for omissivo, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam resolvidas por despacho do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações.”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente e aprovar o referido acordo de colaboração. ....

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO** .....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----**DIVISÃO DE OBRAS** .....

-----**PROJECTO DA CIRCULAR INTERIOR DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA À ZONA INDUSTRIAL. – Projecto de Remodelação da Avenida Cidade de Zamora**.....

-----“Presente o estudo de requalificação da Avenida Cidade de Zamora apresentado pela firma A1V2, Engenharia Civil e Arquitectura, Lda., adjudicatária da “Elaboração do projecto da circular interior da Avenida Cidade de Zamora à Zona Industrial”, com duas soluções preconizadas para a referida Avenida”.....

-----Após análise e discussão e apreciadas as soluções propostas, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a solução n.º 1, a qual prevê a inclusão de um separador central na Avenida

-----**Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal, na sua reunião de 14.01.2002.**.....

-----**CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIVALENTE DE PARADA** – Adjudicação definitiva. ....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte proposta de adjudicação .....

-----“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 10.09.2004, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”. ....

-----A referida informação mereceu deliberação da Câmara de 13.09.2004. ....

-----Em anexo à presente informação constam: .....

-----O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida; .....

-----O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal. ....

-----Assim e considerando que: .....

-----Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada; .....

-----O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

-----Foi dado cumprimento ao disposto nos art.ºs 98.º e 101.º de D.L. n.º 59/99, de 2 de Março; .....

## Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79€).....

-----Propõe-se:.....

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à firma Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 289.485,19 € (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e dezanove cêntimos) que acresce o IVA à taxa legal em vigor;.....

-----A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

-----De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 14.474,26€ (catorze mil quatrocentos e setenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos). .....

-----Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto no n.º 2.º, do art.º 29.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, complementada com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ma. Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14.01.2002, a competência para a adjudicação definitiva, bem como para aprovação da minuta do contrato, é de V. Exa.”. ....

-----**Despacho de 05.01.2005:** “Autorizo a adjudicação, conforme informação, e aprovo a minuta do contrato, conforme documento anexo. Conhecimento para reunião de Câmara.” .....

-----**CONSTRUÇÃO DO JARDIM ALVES DA VEIGA EM IZEDA.** – Adjudicação definitiva .....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte proposta de adjudicação:.....

-----“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 06.08.2004, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”. .....

-----A referida informação mereceu deliberação de Câmara de 09-08-2004.....

-----Em anexo à presente informação constam: .....

-----O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida; .....

-----O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal. ....

-----Assim e considerando que: .....

-----Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada; .....

-----O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

-----Foi dado cumprimento ao disposto nos art.ºs 98.º e 101.º de D.L. n.º 59/99, de 2 de Março; ....

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79€).....

-----Propõe-se: .....

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à firma Santana & Companhia, S.A., pelo valor de 218 050,43€ (duzentos e dezoito mil e cinquenta euros e quarenta e três cêntimos) que acresce o IVA à taxa legal em vigor; .....

-----A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

-----De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma Caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 10 902,52€ (dez mil, novecentos e dois euros e cinquenta e dois cêntimos).....

-----Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto no n.º 2.º, do art.º 29.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, complementada com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ma. Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14.01.2002, a competência para a adjudicação definitiva, bem como para aprovação da minuta do contrato, é de V. Ex.<sup>ª</sup>. ....

-----**Despacho de 05.01.2005:** “Autorizo a adjudicação, conforme informação, e aprovo a minuta do contrato, conforme documento anexo. Conhecimento para reunião de Câmara.” .....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:** .....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----**ZONA INDUSTRIAL DE MÓS – ESTUDO URBANÍSTICO DO DESENVOLVIMENTO DO**

**PARQUE INDUSTRIAL:** - Pelo Divisão de Urbanismo foi apresentado o estudo urbanístico do desenvolvimento do Parque Industrial situado na Freguesia de Mós, na área prevista para efeito no P.D.M., em vigor e que a seguir se transcreve: .....

-----O estudo engloba os seguintes índices e características .....

-----**Lotes (m2).** .....

-----Nr. 1, área de 7.529, área bruta de construção 3.565. ....

-----Nr. 2, área de 5.000, área bruta de construção 2.000. ....

-----Nr. 3, área de 5.000, área bruta de construção 2.000. ....

-----Nr. 4, área de 5.000, área bruta de construção 2.000. ....

-----Nr. 5, área de 5.557, área bruta de construção 2.000. ....

-----Nr. 6, área de 5.557, área bruta de construção 2.000. ....

-----Nr. 7, área de 5.000, área bruta de construção 2.000. ....

-----Nr. 8, área de 5.642, área bruta de construção 2.335. ....

-----Nr. 9, área de 9.627, área bruta de construção, 5.345. ....

-----Nr. 10, área de 3.750, área bruta de construção 1.400. ....

-----Nr. 11, área de 3.750, área bruta de construção 1.400. ....

-----Nr. 12, área de 3.750, área bruta de construção 1.400. ....

-----Nr. 13, área de 7.500, área bruta de construção 2.475. ....

-----Nr. 14, área de 3.787, área bruta de construção 1.430. ....

-----Nr. 15, área de 4.521, área bruta de construção 1.830. ....

-----Nr. 16, área de 4.540, área bruta de construção 1.830. ....

-----Nr. 17, área de 3.750, área bruta de construção 1.400. ....

-----Nr. 18, área de 3.750, área bruta de construção 1.400. ....

-----Nr. 19, área de 3.750, área bruta de construção 1.400. ....

-----Total ..... 96.760.....39.210 .....

-----\* (abc) Pressupondo a ocupação, improvável, de todo o espaço definido pelos alinhamentos previstos.....

-----**Áreas (m2).**.....

-----Terrenos abrangidos..... 154.000. ....

-----Arruamentos/Espaços Públicos..... 40.610 .....

## Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----Lotes.....	96.760.	.....
-----Áreas Verdes/Equipamentos, .....	16.630.	.....
-----Área Construída, .....	39.210.	.....
-----Índices. ....		.....
-----Ocupação (lotes/terreno), .....	62,8%.	.....
-----Ocupação (construção/terreno), .....	25,5%v.	.....
----- <b>Cedências</b> .....		.....
-----Áreas Verdes (abc/100) X 23....	9.018.	.....
-----Equipamentos (abc/100) X 10... ..	3.921.	.....
-----Total.....	12.939.	.....
-----Disponível.....	16,634.	.....
-----A mais.....	3.695v.	.....
----- <b>Estacionamento (Pesados)</b> .....		.....
-----Pesados (abc/500) .....	78	.....
-----Disponíveis.....	95.	.....
-----A mais.....	17v.	.....
----- <b>Estacionamentos (ligeiros)</b> .....		.....
-----Privados (abc/75) .....	523	.....
-----Disponíveis (30/lote) .....	570	.....
-----A mais.....	47v.	.....
-----Públicos 20% (Ligeiros+Pesados) .....	120.	.....
-----Disponíveis.....	250.	.....
-----A mais .....	130v.	.....
-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido estudo. ....		.....
----- <b>VIABILIDADE</b> .....		.....
----- <b>HERNÂNI PIRES DE OLIVEIRA</b> , apresentou requerimento em 22/10/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade instalação de um Posto de Combustível, a levar a efeito nas Quinta da Seara, em Bragança, com o processo n.º 5330/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....		.....



Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----“Trata-se de um pedido de viabilidade para instalação de um posto de abastecimento de combustível, que de acordo com o assinalado nas plantas apresentadas pelo requerente se localiza, fora do perímetro urbano da cidade, em espaço agrícola não integrado em R.A.N., nem em R.E.N., no Lugar das Quintas da Seara, junto ao I.P.4.....

-----A viabilidade tem parecer desfavorável do I.E.P. ....

-----Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**JOÃO CRUZ PIRES**, em 15/10/04, apresentou requerimento a solicitar a que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um edifício destinado a comércio e escritórios, sito na Rua Emídio Navarro n.º7, em Bragança, o qual em Reunião realizada em 22/11/04, foi retirado para melhor análise: .....

-----“Pela Divisão de Urbanismo foi prestada a seguinte informação: Tendo sido solicitado justificação técnica das alterações realizadas em desacordo com o projecto aprovado e sem autorização da Câmara Municipal ao técnico responsável pela direcção técnica da obra, este respondeu que as referidas alterações foram da responsabilidade do dono da obra enquanto se encontrava de férias no estrangeiro e que só teve conhecimento das alterações após o seu regresso. ....

-----Estas foram descritas no livro de obra e apresentado um aditamento para a sua legalização que se encontra ainda por aprovar.....

-----Face aos esclarecimentos apresentados não se vê motivo para se sancionar o técnico responsável pela direcção técnica da obra, mas antes o dono da obra apesar de se verificar que o aditamento das alterações é susceptível de ser aprovado, conforme informação da D.U., apresentada em Reunião de Câmara de 22/11/04. “ Trata-se de um aditamento a um projecto de um edifício composto de cave, r/c, 1.º, 2.º, 3.º andar, destinado a comércio e escritórios em construção, situado na Rua Emídio Navarro.....

-----O edifício havia sido aprovado com um recuo de 1.50m na zona posterior nos andares acima do r/c, pretendendo-se com o presente aditamento fazer aprovar aqueles andares sem qualquer recuo, ou seja, a ocupação total do terreno em todos os pisos, assim como a supressão de um vão na fachada frontal.--

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----Continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação”. .....

-----Mais se informa que foi pela Fiscalização apresentada participação em 11/08/2004, decorrendo o processo de contra-ordenação e apresentado pelo requerente o respectivo aditamento em 23/08/2004”.

-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**CONSTRUTORA LELLO E LOUÇANO, LDA.**, apresentou requerimento em 27/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício multifamiliar, destinado à habitação, comércio, serviços ou estabelecimento de restauração e bebidas, a levar a efeito no Lugar do Couto em Bragança, com o processo n.º 245/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de um edifício multifamiliar/ comércio/ serviços/ e ou estabelecimento de restauração e bebidas, no lote A, constituído pelo alvará de loteamento n.º15/2004.....

-----Analisado o projecto, verificamos que o edifício proposto cumpre, o R.G.E.U. o Regulamento do P.D.M., as especificações normativas estipuladas no alvará de loteamento, e o D.L. n.º 123/97, de 22 de Maio, referente às normas técnicas sobre acessibilidade. ....

-----O projecto prevê condutas de exaustão de fumos e ventilação. ....

-----No que se refere à estética satisfaz. ....

-----Tem parecer favorável do S.N.B. ....

-----Assim, propõe-se a aprovação do solicitado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ANTÓNIO AUGUSTO MARTINS SOARES**, apresentou requerimento em 10/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição e reconstrução de uma moradia, sita na Rua Dr. João Pires Vilar, n.º 37, em Bragança, com o processo n.º 304/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“Trata-se de um projecto para demolição e reconstrução de uma moradia unifamiliar geminada, composta de cave, r/c, mais um piso, em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.....

## Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----O projecto proposto cumpre o estipulado no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M. ....

-----No que se refere à estética satisfaz. ....

-----Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado". ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ANA PAULA PIRES LUCAS**, apresentou requerimento em 20/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Lugar de Curvalão/Roscal, na aldeia de Donai, com o processo n.º 346/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----"Trata-se de um projecto para construção de uma moradia unifamiliar, que de acordo com o assinalado pelo requerente nas plantas apresentadas se localiza em Espaço Agrícola não integrado em R.E.N., nem em R.A.N. ....

-----O projecto apresentado cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M. ....

-----No que se refere à estética satisfaz. ....

-----Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado, devendo todas as infra-estruturas necessárias ser da responsabilidade do requerente, devendo apresentar uma declaração em como assume a execução das mesmas.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**MANUEL JOAQUIM PIRES**, apresentou requerimento em 24/06/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita no Loteamento Vale Churido, lote n.º 138, em Bragança, com o processo n.º 271/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----"Trata-se de um aditamento de alteração ao projecto de uma moradia licenciada e em construção. ....

-----As alterações são em vãos de janelas, substituição da instalação sanitária da cave por uma despensa. ....

-----Eliminação da despensa do r/c e consequentemente aumento da área da sala de refeições e execução de uma varanda no r/c. ....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

-----Propõe-se a sua aprovação". ....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**RESTAURANTE FRAGA SELVAGEM, LDA.**, apresentou requerimento em 29/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito no Alto das Cantarias, lote 01, em Bragança, com o processo n.º 129/02.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um aditamento ao projecto de adaptação de um espaço comercial destinado a estabelecimento de restauração e bebidas. ....

-----Foi manifestada a intenção de indeferir, em reunião de Câmara de 08/11/2004, o projecto anteriormente apresentado, por não cumprir a tabela que estabelece os requisitos mínimos das instalações e de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, porque era utilizado o espaço de uma garagem, em fracção autónoma, para arrecadação e despensa do dia do estabelecimento. ....

-----O projecto nesta data apresentado cumpre o R.G.E.U. o regulamento do P.D.M., e a demais legislação aplicável.....

-----Tem parecer favorável do S.N.B. e da Delegação de Saúde, este com condicionalismos a garantir, devendo ser dado conhecimento ao requerente. ....

-----Assim propõe-se aprovar o solicitado”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**VÍTOR MANUEL FERNANDES**, apresentou requerimento em 9/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de adaptação de um espaço comercial para venda de acessórios para motociclos, sito no Bairro de Santa Isabel, Rua B, r/c, n.º 20, em Bragança, com o processo n.º 41/84, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“Trata-se de um projecto de adaptação de um espaço comercial, para venda de acessórios de motociclos, situado no r/c de um edifício localizado no Bairro de Santa Isabel, em Bragança. ....

-----O projecto apresentado cumpre o R.G.E.U. o Regulamento do P.D.M., e a demais legislação aplicável. ....

-----Tem parecer favorável do S.N.B. ....

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JUNÇÃO DE DOIS LOTES**. ....

-----**ALCINO NUNES E IRMÃO, LDA.**, apresentaram requerimento em 2/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de junção de dois lotes, n.º 206 e 207, sitos na Zona Industrial das Cantarias em Bragança, com o processo n.º 241/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“Trata-se de um pedido de junção dos lotes números 206 e 207 do loteamento da Zona Industrial, respectivamente com as áreas de 1880m<sup>2</sup> e 3120m<sup>2</sup>. ....

-----Pode autorizar-se a sua junção em virtude da especificação seis, ponto quatro, do alvará de loteamento permitir a junção de lotes, passando o lote assim formado a ter a designação 206/207 cuja área será a soma das áreas dos lotes agrupados e com as seguintes confrontações:.....

-----Norte – Lote 205.....

-----Sul – Lote 208/209. ....

-----Nascente – Rua Pública.....

-----Poente – Logradouro Público. ....

-----Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----O Sr. Presidente não participou na discussão nem votação tendo-se ausentado da sala.....

-----**ALCINO NUNES E IRMÃO, LDA.**, apresentaram requerimento em 2/09/04 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 241/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um pavilhão destinado a armazém em lote titulado por alvará de loteamento. ....

-----Cumprido o R.G.E.U., P.D.M. e o alvará de loteamento. ....

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Satisfaz esteticamente. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”. ....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----O Sr. Presidente não participou na discussão nem votação tendo-se ausentado da sala.....

-----**JORGE ALBERTO DOS SANTOS MAGALHÃES**, apresentou requerimento em 29/11/04 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito na Zona da Rotunda do Modelo, em Bragança, com o processo n.º 322/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas em zona de habitação a reabilitar da cidade. ....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Retirado para melhor análise da integração na malha urbana. ....

-----**FRANCISCO ANTÓNIO FABIÃO FERREIRA**, apresentou requerimento em 26/11/04 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço comercial a comércio de frutas e legumes, sito na Rua Dr. Alexandre Faria, Bairro da Estação, em Bragança, com o processo n.º 30/75.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um armazém comercial existente a loja de comércio de frutas e legumes, sito na Rua Dr. Alexandre Faria, conforme se verifica pela fotografia apresentada.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Possui pareceres favoráveis do S.N.B. e da Delegação de Saúde, ambos com recomendações que deverão ser dadas a conhecer ao requerente a fim de em obra dar cumprimento ao solicitado. ....

-----Propõe-se a sua aprovação “. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**LOTEAMENTO URZE**. ....

-----**RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL** .....

-----**CONSTRUTORA LELLO E LOUÇANO**, apresentou requerimento em 22/12/04, a solicitar que lhe seja aprovada a recepção provisória parcial ao Loteamento Urze, titulado com o alvará n.º4/2003, sito no Bairro de S. Tiago, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pelas seguintes Divisões: Divisão

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

de Obras, Divisão de Urbanismo, Divisão de Saneamento Básico e Divisão de Defesa do Ambiente, que a seguir se transcrevem:.....

-----“Foi feita vistoria ao loteamento supra mencionado em 2004/12/22, em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, Sr. Vereador – Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Director do Departamento de Obras e Urbanismo – Eng.º Victor Padrão, Eng.º Vítor Veloso, Fiscal David Figueiredo por parte da Divisão de Obras, Eng.º João Praça e Eng.º João Vaz pela D.S.B., Arqº. Adérito Morais pela D.U., e Arqt.º João Ribeiro pela D.D.A., promotores e empreiteiro, em que se verificou, que as infra-estruturas, arruamentos, passeios do loteamento, zonas verdes, mobiliário urbano, estão de acordo com o projecto e telas finais, e que nos parece estar em condições de ser recebido provisoriamente com alguns condicionalismos, assim discriminados: .....

-----Pela D.D.A.: .....

-----Fornecimento e colocação de quatro Papeleiras em zonas predefinidas, no inicio e fim da rampa. -.....

-----Espaços verdes: dada a época do ano à data da vistoria ser desfavorável à sementeira dos relvados, ficam os mesmos condicionados para a última semana de Fevereiro de 2005. ....

-----Sistema de rega, fica igualmente condicionada para a última semana de Fevereiro de 2005,rectificando o sistema relativo à cobertura dos espaços, colocando mais aspersores no canteiro lateral direito do acesso feito pela Av. Abade de Baçal. Fica igualmente condicionado à automatização do sistema através de programadores compatíveis com os sistemas da autarquia. ....

-----Sistema arbóreo: dado ao estado de repouso vegetativo das árvores, fica igualmente para o mês de Fevereiro de 2005 a aceitação das árvores, verificando-se se as mesmas são espécies vivas, havendo lugar à sua substituição, caso sejam exemplares mortos. ....

-----Pela Departamento de Obras e Urbanismo: .....

-----No acesso em rampa da ligação da avenida Abade de Baçal ao loteamento, do lado direito deverá ser colocado um corrimão em aço inox de diâmetro 50mm a 0,70m do pavimento. ....

-----No topo da rampa para o loteamento, deverá ser rampeado o passeio e criado um lugar de estacionamento para deficientes.....

-----Deverá ser colocado um muro de vedação adjacente ao parque de estacionamento, constituído por três fiadas de blocos de cimento com capeamento em granito, revestido a tijolo de grés, idêntico ao conjunto habitacional e com altura não inferior a 90cm. ....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----As empresas da E.D.P., P.T e Duriense Gás deram parecer favorável de recepção provisório em 2004/11/21, 2004/12/14 e 2004/10/25 respectivamente. ....

-----Assim propõe-se a aprovação da recepção provisória parcial, ficando mantidas as garantias bancárias apresentadas pelo promotor até obter as licenças de habitabilidade referente às moradias nº 3 a 18, de acordo com o alvará, e se considerar que estão reunidas as condições mínimas de utilização do referido loteamento”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a recepção provisória parcial, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**PROJECTO DA 2.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS**.....

-----Presente o referido projecto, o qual foram previamente distribuídos exemplares, a todos os Srs. Vereadores. Discutido na íntegra, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, dos membros presentes, ficando uma cópia anexa a esta acta, fazendo dela parte integrante. ....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter este projecto a discussão pública, nos termos e para os efeitos previstos do Artº. 118º. do Código do Procedimento Administrativo. ....

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E DE PROPAGANDA E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CAPITULO VIII ALUSIVA À PUBLICIDADE, DA TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**. ....

-----Foram distribuídos exemplares aos Srs. Vereadores, tendo sido efectuada uma primeira discussão do projecto e apresentadas algumas sugestões, ficando a sua aprovação para a próxima reunião.....

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2005.01.4 a 2005.01.4, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.** .....

-----**Por delegação** .....

-----**ALBERTO DOS ANJOS CALADO**, apresentou requerimento em 11/10/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia de uma habitação unifamiliar, sita no loteamento da Rica Fé, lote n.º29, em Bragança, com o processo n.º242/03, que mereceu parecer favorável da D.U.



Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". .....

-----Tomado conhecimento.....

-----**Por subdelegação**.....

-----**EUGENIA MARIA DE LURDES FERNANDES**, apresentou requerimento em 15/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Coelhoso, com o processo n.º203/04, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". .....

-----**O SR.º VICE – PRESIDENTE, ENG.º RUI AFONSO CEPEDA CASEIRO, PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS, DE 21/12/04 a 23/12/04** .....

-----**JOSÉ ARMANDO CORREIA**, apresentou requerimento, em 23/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Samil, com o processo n.º155/04, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". .....

-----**PARQUE B – ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento, em 15/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um loja comercial a empresa Under Colors of Betetton, sita no Forum Theatrum, de Bragança, com o processo n.º315/01.04, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". .....

-----**FRANCISCO ANTÓNIO MENESES**, apresentou requerimento, em 29/10/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição e reconstrução de uma habitação unifamiliar, a sita na aldeia de Baçal, com o processo n.º157/04, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". .....

-----**ANTÓNIO CARLOS DA FONTE AMARAL**, apresentou requerimento, em 12/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma habitação unifamiliar, a sita na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º84/03, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". .....

-----Tomado conhecimento.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA**, apresentou requerimento em 3/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de restauro e beneficiação de um edifício destinado a Sede da Junta de Freguesia de Santa Maria, sito na Rua Abílio Beça, em Bragança, com o processo n.º 7/42, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ O projecto de restauro/beneficiação de um edifício elaborado pelos nossos serviços técnicos, destina-se à sede de Junta de Freguesia de Santa Maria.....

-----A obra que se pretende executar está isenta de licenciamento ao abrigo da alínea b) do nº 1 do art.º 7º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado pelo Decreto-Lei nº. 177/01 de 4 de Junho”.....

-----Aprovado, por unanimidade, dos membros presentes.....

-----**ANA PAULA DOS REIS LAMY ANES**, apresentou requerimento em 19/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício destinado a estabelecimento de bebidas comércio e habitação, sito no Bairro Além do Rio n.º 16, em Bragança, com o processo n.º 301/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um edifício situado no Bairro de Além do Rio, ou seja, em zona histórica da cidade. ....

-----Possui um sótão não identificado em planta que além de não ter pé-direito regulamentar não será permitido a sua execução em virtude contrariar o Quadro 1 do Regulamento do P.D.M. ....

-----Possui parecer desfavorável da Delegação de Saúde, cujo conteúdo deverá ser dado a conhecer ao requerente.....

-----O projecto deverá ser revisto.....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**MÁRMORES E GRANITOS SERRA DE NOGUEIRA**, apresentou requerimento em 28/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de aditamento e novo licenciamento, para a conclusão de um pavilhão, sito na Zona Industrial de Rossas, com o processo n.º 164/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto inicial de um pavilhão destinado a transformação de mármore e granitos em lote titulado por alvará de loteamento, aprovado em Reunião de Câmara de 11/06/2002 e com licença de obras até 03/01/2003. ....

-----Como as obras foram concluídas dentro do prazo estipulado, o requerente solicitou novo licenciamento. ....

-----Mantém-se o parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se novamente a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**FERNANDO AUGUSTO PIRES DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 24/08/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na Rua Eduardo Faria, Bairro da Coxa, em Bragança, com o processo n.º 234/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em zona de expansão habitacional da cidade.....

-----Cumpre o R.G.E.U., e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**HENRIQUE MARÇAL E FILHOS, LDA.**, apresentou requerimento em 14/10/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de criação de uma segunda saída num posto de combustível, a levar a efeito no loteamento de S. Lázaro, em Bragança, com o processo n.º 240/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um aditamento à construção de um posto de abastecimento de combustível, nomeadamente pretende-se criar uma segunda saída, ou seja, uma saída de emergência do posto de abastecimento para o carro tanque e outros utentes poderem sair mais rapidamente do posto de combustível. ....

-----Tendo sido presente em reunião de Câmara de 13/12/04 foi deliberado manifestar intenção de indeferir de acordo com a informação da D.U., em virtude desta segunda saída ir criar mais um nó de

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

conflito com a via pública adjacente, tanto para os peões como para o tráfego automóvel, resultando numa má solução urbanística, deliberação esta comunicada ao requerente em 15/12/04. ....

----- O requerente apresentou um requerimento justificando a necessidade de execução dessa saída pela necessidade de facilitar a saída do camião cisterna, apresentando como alternativa a colocação de um cadeado devidamente sinalizado, a retirar somente quando da necessária saída do camião cisterna..

-----Perante esta proposta e como esta saída, está numa rua secundária paralela à Avenida do Sabor, somos de parecer que pode ser aceite esta alternativa, devendo garantir as características de continuidade do passeio existente”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**HIPÓLITO MANSO ALVES**, apresentou requerimento em 28/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de alteração de um estabelecimento de restauração e bebidas para estabelecimento de bebidas com música, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, em Bragança, com o processo n.º 106/83, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“Trata-se de um pedido de alteração ao uso de um estabelecimento de restauração e bebidas, denominada “ A Adega”, com alvará de licença de utilização n.º212/1997, para passar a estabelecimento de bebidas com música, situado na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, em Bragança.....

-----O requerente apresenta uma declaração do técnico autor do projecto, em como o estabelecimento em causa reúne as condições mínimas de isolamento acústico. ....

-----Da análise aos antecedentes processuais verificamos que já foi solicitada, pelo requerente, uma medição acústica ao I.E.P., a qual não se pode realizar em virtude da não colaboração por parte de um vizinho, conforme informação do I.E.P., anexa ao processo. ....

-----Assim, em virtude da mudança de uso do estabelecimento, para Bar com música, poder vir a causar incomodidade sonora à vizinhança deverá ser efectuada uma medição acústica para verificar se o estabelecimento reúne os requisitos mínimos estipulados no Regulamento Geral do Ruído (D.L. n.º292/00 de 14 de Novembro), para posterior parecer e deliberação final”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, notificar o requerente que a Câmara Municipal só se pronunciará relativamente ao licenciamento após apresentar a medição acústica. ....

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 24 de Janeiro de 2005, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados**

Acta n.º 01 de 10 de Janeiro/2005

**nos nºs. 2 e 4 do Art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira. ....**

---

---